

PORTARIA Nº 033 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14, combinado com art. 150 da Lei estadual nº 12.20911, resolve:

Determinar o arquivamento do **Processo Nº 077.7341.2022.0004991-90**, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de **R\$ 136,55** (cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme elementos constantes nos autos do processo supracitado.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **Osni Cardoso de Araújo, Secretário de Estado**, em 17/03/2026, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00135264510** e o código CRC **267A34ED**.

Referência: Processo nº 077.7341.2022.0004991-90

SEI nº 00135264510

Criado por ianara.pinto@sdr.ba.gov.br, versão 2 por ianara.pinto@sdr.ba.gov.br em 13/03/2026 11:31:11.